

NOTA TÉCNICA

DIFERENÇAS METODOLÓGICAS ENTRE O CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS (Caged) E A PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD Contínua)

I – INTRODUÇÃO

O Brasil é reconhecido internacionalmente como um país que produz um grande volume de estatísticas sobre o tema trabalho. Entre as bases de dados atualmente disponíveis, destacam-se o **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)**¹ da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) do Ministério da Economia (ME) e a **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**², do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esta Nota Técnica visa especificar as principais diferenças metodológicas apresentadas entre essas duas fontes de informações.

II – PRINCIPAIS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

O **Caged** e a **PNAD Contínua** são bases de dados de reconhecida excelência, que possuem natureza e finalidade distintas.

Caged

O **Caged** é um **Registro Administrativo**, derivado do cumprimento de obrigação trabalhista definida pela Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, de periodicidade **mensal**, cujo objetivo é monitorar a evolução do mercado de trabalho formal. Os dados estatísticos do **Caged**³ são obtidos a partir de **declarações enviadas mensalmente pelos estabelecimentos**, que dizem respeito à **movimentação** de empregados ao longo do mês.

¹ <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-caged>.

² <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e>.

³ Desde janeiro de 2020, o uso do Sistema do Caged foi substituído pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para parte das empresas, conforme estabelecido pela Portaria SEPRT nº 1.127, de 14/10/2019. A transição do cumprimento da obrigação trabalhista para o sistema do eSocial instituiu o Novo Caged, que trata da geração das estatísticas do emprego formal por meio de informações captadas dos sistemas eSocial, Caged e Empregador Web. Nota metodológica completa em <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

A declaração do Caged é obrigatória para todo **estabelecimento**, privado ou público, que tenha admitido, desligado ou transferido empregado com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Seu universo de abrangência⁴ limita-se aos **empregados formais celetistas**, incluindo contratos de trabalho com prazo indeterminado e determinado, aprendizes, trabalhadores intermitentes, por tempo parcial e temporários (para estes últimos, a declaração é opcional). Não estão incluídos no Caged servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, trabalhadores, autônomos e trabalhadores informais.

Os estabelecimentos têm até o dia 07 do mês subsequente para informar suas movimentações no Caged. As informações recebidas após esta data são processadas como “declarações fora do prazo” e atualizam a base de dados por um período de até 12 meses retroativo.

Originalmente criado para fins operacionais, o **Caged** constitui hoje uma das principais fontes de informações estatísticas sobre o mercado de trabalho conjuntural formal, sendo amplamente utilizado por órgãos governamentais, centros de pesquisa, consultorias privadas e academia. Sua base de dados inclui informações sobre os vínculos formais, informações individuais dos trabalhadores, além de características dos estabelecimentos. Destaque-se que é a única fonte de informação sobre emprego **mensal** com **desagregação municipal**. A SEPRT-ME mantém um sistema de consulta aos dados do Caged para comprovação de vínculos dos trabalhadores e possui, desde 1987, o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET)⁵, que tem por objetivo divulgar informações estatísticas oriundas dos registros administrativos à sociedade.

PNAD Contínua

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - **PNAD Contínua** é uma **Pesquisa Domiciliar Amostral**, de periodicidade **trimestral**, com objetivo de acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, no curto, médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. A

⁴ Para mais informações sobre quem deve declarar e ser declarado no Caged, acessar o Manual de Orientação do Caged, disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-caged>.

⁵ <http://pdet.mte.gov.br/>.

pesquisa é realizada por meio de uma **amostra de domicílios** distribuídos em cerca de 3.500 municípios. Seus dados são obtidos a partir de entrevistas domiciliares⁶, coletados por entrevistadores contratados pelo IBGE.

A PNAD Contínua capta, trimestralmente, toda a **população ocupada e a população desocupada**, seguindo a Resolução I (resolução sobre as estatísticas de trabalho, ocupação e subutilização da força de trabalho) adotada na 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho, que é realizada sob os auspícios da Organização Internacional do Trabalho – OIT⁷. Abrange todos os empregados, registrados (empregados com carteira de trabalho assinada, incluindo a subgrupo dos trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada, militares e funcionários públicos estatutários) e não registrados (empregados sem carteira de trabalho assinada), e os trabalhadores independentes (conta própria, empregadores e trabalhadores familiares auxiliares). Capta, ainda, as pessoas não ocupadas em procura efetiva por trabalho (pessoas desocupadas), abarcando, assim, **toda a força de trabalho do País**.

A amostra da **PNAD Contínua** foi planejada para permitir produzir resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios das Capitais, Regiões Metropolitanas que contêm os Municípios das Capitais e Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Os indicadores da PNAD Contínua para o acompanhamento da evolução de curto prazo da força de trabalho são divulgados:

- Trimestralmente - em sua grande maioria, para todos os níveis geográficos para os quais a pesquisa foi planejada para permitir produzir resultados, e
- Mensalmente - para um conjunto selecionado de indicadores e somente para o nível geográfico Brasil. Esses indicadores produzidos mensalmente utilizam as informações dos últimos três meses consecutivos da pesquisa. Assim, esses indicadores mensais não refletem a situação de cada mês, mas do trimestre móvel que finaliza a cada mês.

Além disso, a PNAD Contínua também produz resultados anuais para os demais temas permanentes da pesquisa e indicadores complementares relacionados à força de trabalho. Pode, também, vir a produzir resultados para outros temas ou tópicos com periodicidade variável.

⁶ A coleta da PNAD Contínua é tradicionalmente realizada exclusivamente de forma presencial nos domicílios selecionados. Contudo, em função da situação excepcional da pandemia da COVID19, a coleta da pesquisa está sendo feita por telefone.

⁷ <https://ilostat.ilo.org/about/standards/icls/icls-documents/#icls19>

III – PRINCIPAIS DIFERENÇAS METODOLÓGICAS

O quadro a seguir sistematiza as principais diferenças metodológicas entre o Caged e a PNAD Contínua.

Quadro 1: Diferenças metodológicas entre o Caged e a PNAD Contínua

	Caged	PNAD Contínua
Unidade descrita	Vínculo de trabalho celetista	Pessoa
Natureza do levantamento	Registro Administrativo	Pesquisa por amostra probabilística de domicílios
Informante	Estabelecimento (empresa)	Morador do Domicílio
Nível de divulgação das informações	Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Mesorregiões, Microrregiões, Regiões Metropolitanas, e Municípios	Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios das Capitais, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais e Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina
Cobertura	Vínculos celetistas que tiveram movimentação (admissão ou desligamento) no mês de referência.	Pessoas de 14 anos ou mais de idade na condição de: - ocupadas como: trabalhadores com e sem carteira de trabalho assinada (setor privado e público), trabalhadores domésticos, militares e funcionários públicos estatutários, empregadores, trabalhadores por conta própria (com e sem CNPJ) e trabalhadores familiares auxiliares; - desocupadas e; -fora da força de trabalho.
Abrangência geográfica do levantamento	Nacional	Nacional
Referência geográfica	Endereço do estabelecimento (local de trabalho)	Domicílios particulares permanentes
Período de referência da informação	Mês de referência da movimentação	Semana de referência para ocupação e período de referência de 30 dias para a desocupação
Período de referência da divulgação dos resultados	Mês seguinte ao de referência	Trimestral: mês seguinte ao trimestre civil encerrado. Mensal: mês seguinte ao trimestre móvel encerrado;

III- CONCLUSÃO

Tendo em vista as diferenças metodológicas apresentadas no quadro acima, bem como as diferenças de natureza e finalidade entre o **Caged** e a **PNAD Contínua**, não é recomendável a comparação dos resultados obtidos por estas duas fontes de informação.

IV- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA et. al. Comparando bases de dados: o caso do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD contínua). Mercado de trabalho: conjuntura e análise. IPEA: 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9887>.

COURSEUIL et. al. Mais sobre as diferenças na evolução do emprego formal na PNAD contínua e no CAGED. Mercado de trabalho: conjuntura e análise. IPEA: 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9950>.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Notas técnicas. Versão 1.8. 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101733>.

IBGE-MTE. CAGED e PME - Diferenças Metodológicas e Possibilidades de Comparação. 2004. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9180-pesquisa-mensal-de-emprego.html?=&t=notas-tecnicas>.

Ministério da Economia. Nota Técnica: Substituição da captação dos dados do Caged pelo eSocial. 2020. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/o-que-e-novo-caged>.

Brasília, 28 de setembro de 2020.